



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº029/2021,
FIRMADO EM 07 DE ABRIL DE 2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº 1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **João Élcio da Fonseca**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 357.977.110-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1024410506 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Saraiva, nº 566, nessa, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.463.282/0001-69, com sede junto à Rua Reinaldo Valente, nº 187, Sala 02, Bairro Centro, no Município de Jacutinga, RS, representada por **Paulo Henrique Cima**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 019.783.290-32, residente e domiciliado junto à Rua Reinaldo Valente, nº 187, Centro, no Município de Jacutinga, RS, **CONTRATADA**, firmam o presente, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes acima nominadas, em 07 de abril de 2021, firmaram contrato sob o nº 029/2021, que tem por objeto “**Revitalização da Praça Municipal Castro e Silva, localizada junto à Avenida Silva Tavares**”, conforme Contrato de Repasse 899057/2020/MTUR/CAIXA, com fornecimento de materiais, em quantidades, unidades e especificações descritas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Mapas Técnicos, compreendendo todos os recursos, materiais, humanos e financeiros necessários que precedam, acompanhem e/ou concluam o objeto do edital de processo licitatório.

O valor da contratação é de R\$ 257.232,44 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e a vigência contratual e dá pelo período de 120 (cento e vinte dias).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência contratual, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria de Obras, Trânsito e Habitação, dando conta de que “[...] *ainda não houve a liberação da primeira parcela para início da obra*”.

Assim, fica prorrogado o respectivo instrumento contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA:

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário e aditivo anterior, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos. Declaram os contratantes que nada mais tem a exigir um do outro, até a presente data. Resta, entretanto, ser cumprido o que é ora estabelecido.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 05 de agosto de 2021.

Município de Saldanha Marinho
Contratante

Cima Projetos e Construções Ltda EPP
Contratada

Testemunhas: